



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 236/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 236/2018, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 236/2018, Edital Pregão Presencial nº 068/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500, item 01 de R\$ R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), e Gasolina Comum, item 02 de R\$4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 549.965,06 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 549.965,06 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES

RG nº 9.849.923-7 /PR